

07 de **Novembro**
terça-feira | **20** horas

7º LEILÃO VIRTUAL

★★★★★ **JOVENS** ★★★★★

REPRODUTORES

CJSA

80 GARROTES

GERAÇÃO 22

27 MUARES

REALIZAÇÃO



LEILOEIRA



AVALIAÇÕES



CONSULTORIAS



TRANSMISSÃO



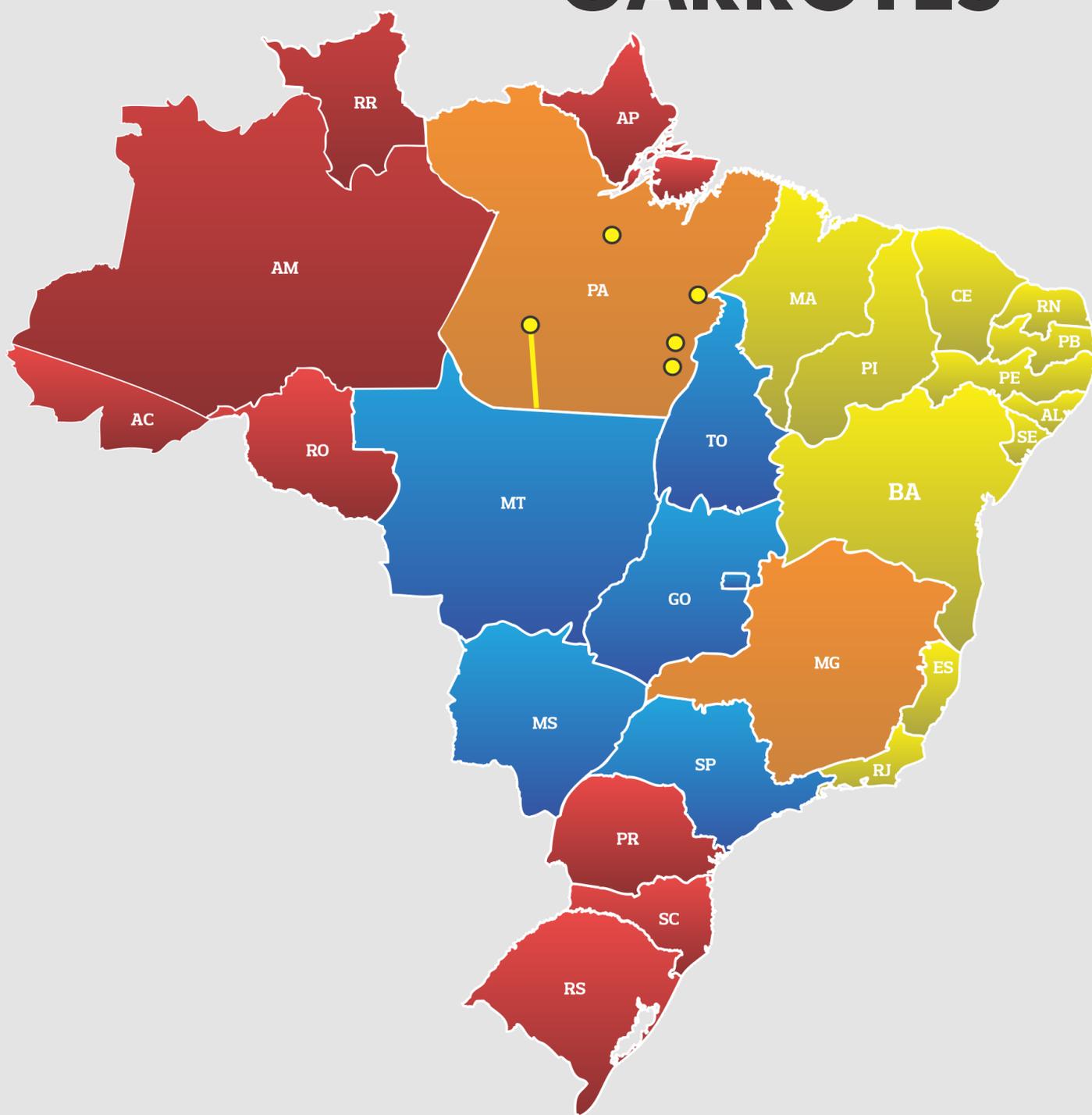
RETRANSMISSÃO



INFORMAÇÕES ☎ (18) 3608.0999 ☎ (18) 99637.2999

#SIGA-NOS @ /CentralLeiloes f /centralleiloes

CONDIÇÕES DE FRETE GARROTES



FRETE GRÁTIS

MALHA RODOVIÁRIA



PARÁ (pontos de entrega)

REDENÇÃO, XINGUARA, MARABÁ, ALTAMIRA
(BR 163 ATÉ NOVO PROGRESSO)



MINAS GERAIS

FRETE GRÁTIS NO TRIÂNGULO MINEIRO
DEMAIS LOCALIDADES, FRETE GRÁTIS
A PARTIR DE 5 ANIMAIS



NORDESTE

FRETE GRÁTIS PARA CARGA FECHADA
NAS CAPITALS



ESTADOS NÃO ATENDIDOS

Condições de pagamento GARROTES

30 PARCELAS

2+2+2+2+2+2+18

**12,5% DE DESCONTO PARA
PAGAMENTO À VISTA**



FRETE GRÁTIS
NAS CONDIÇÕES DO MAPA

*CONSULTE AS CONDIÇÕES DE FRETE GRÁTIS PARA
REGIÕES CONFORME O MAPA

— LOTE 01 —

Individual

Série **JSA B9388**

Pai
REM ARMADOR

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9388	15	33	516

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
23,28	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 02 —

Individual

Série **JSA B9283**

Pai
REM ARMADOR

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9283	16	32	464

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
24,03	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 03 —

Individual

Série **JSA B9333**

Pai

QUARUP BONS

Avô Mat.

REM ARMADOR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9333	16	35	500

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
21,56	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 04 —

Individual

Série **JSA B9579**

Pai
REM ARMADOR

Avô Mat.
IMPERIO WA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9579	13	33	459

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
22,41	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 05 —

Individual

Série **JSA B9335**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
TIGRE DA JANDAIA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9335	16	33	540

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
19,69	1	1	1	1	2	1	4

— LOTE 06 —

Individual

Série **JSA B9576**

Pai

HERVIEY FIV JA

Avô Mat.

MANDARIN MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9576	13	31	419

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,15	1	1	1	1	4	5	1

— LOTE 07 —

Individual

Série **JSA B9320**

Pai
REM ARMADOR

Avô Mat.
ITALO TE II J.GALERA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9320	16	34	517

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,76	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 08 —

Individual

Série **JSA B9428**

Pai

GUERRON FIV JA

Avô Mat.

CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9428	14	29	455

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,77	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 09 —

Individual

Série **JSA B9420**

Pai

CONAN MAT

Avô Mat.

SHERLOCK MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9420	15	32	467

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,83	1	1	1	1	1	3	1

— LOTE 10 —

Individual

Série **JSA B9485**

Pai

REM ARMADOR

Avô Mat.

SHERLOCK MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9485	14	34	444

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
19,40	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 11 —

Bateria 01

Série **JSA B9539**

Pai
VENCIUS RG

Avô Mat.
REGADO ER DA FSN

Série **JSA B9622**

Pai
OFICIAL DA SM

Avô Mat.
REGADO ER DA FSN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9539	13	24	376
JSA B9622	13	29	375

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
7,48	3	3	2	3	5	5	4
7,55	3	1	2	1	6	8	3

— LOTE 12 —

Bateria 02

Série **JSA B9541**

Pai
REM ARMADOR

Avô Mat.
SHERLOCK MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9541	13	32	419

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
20,35	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 13 —

Bateria 02

Série **JSA B9661**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM USP

Série **JSA B9695**

Pai
EDGAR JA

Avô Mat.
IMPERIO WA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9661	12	25	388
JSA B9695	12	26	392

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
17,95	1	1	1	1	2	3	1
15,42	1	1	1	1	3	1	1

— LOTE 14 —

Bateria 02

Série **JSA B9482**

Pai
REM ARMADOR

Avô Mat.
REM VOKOLO

Série **JSA B9659**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
ODILON FIV JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9482	14	29	346
JSA B9659	12	26	378

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
19,31	1	1	1	1	2	1	1
16,47	1	1	1	1	1	2	3

— LOTE 15 —

Bateria 03

Série **JSA B9668**

Pai
EDGAR JA

Avô Mat.
HASTIN B4144 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9668	12	24	385

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
17,53	1	1	1	1	4	2	2

— LOTE 16 —

Bateria 03

Série **JSA B9619**

Pai
ESTIVADOR JA

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA

Série **JSA B9640**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
7308/04 PO PERDIZES



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9619	13	27	406
JSA B9640	13	24	390

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,26	2	1	1	2	4	3	1
9,95	2	1	1	1	7	7	1

— LOTE 17 —

Bateria 03

Série **JSA B9560**

Pai
E1647 DA MN

Avô Mat.
REM USP

Série **JSA B9657**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
IATE DO IZ



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9560	13	28	371
JSA B9657	12	25	363

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,20	1	3	2	1	3	2	1
17,84	1	1	1	1	2	1	3

— LOTE 18 —

Bateria 04

Série **JSA B9349**

Pai
ELVIS JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9349	16	32	465

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,88	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 19 —

Bateria 04

Série **JSA B9494**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
REM VOKOLO

Série **JSA B9593**

Pai
CONHAQUE DA GREN

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9494	14	26	408
JSA B9593	13	29	402

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
8,71	2	2	1	2	7	5	1
10,78	2	2	3	3	5	1	1

— LOTE 20 —

Bateria 04

Série **JSA B9563**

Pai
E1647 DA MN

Avô Mat.
CORONEL DA MN

Série **JSA B9605**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
PUPILO B-1721 TE JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9563	13	25	385
JSA B9605	13	26	393

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,47	2	3	3	2	3	2	1
17,69	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 21 —

Bateria 05

Série **JSA B9572**

Pai
QUARUP BONS

Avô Mat.
GENERAL DA MN



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9572	13	29	383

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,89	1	1	1	1	1	2	1

— LOTE 22 —

Bateria 05

Série **JSA B9414**

Pai
QUARUP BONS

Avô Mat.
SHERLOCK MAT

Série **JSA B9573**

Pai
REM ARMADOR

Avô Mat.
AVESSO TE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9414	15	26	378
JSA B9573	13	26	376

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
7,80	3	7	3	5	1	4	1
16,14	1	3	1	3	1	1	1

— LOTE 23 —

Bateria 05

Série **JSA B9590**

Pai
CONHAQUE DA GREN

Avô Mat.
URAPURU DA AT

Série **JSA B9714**

Pai
B3626 DA JANDAIA

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSA B9654**

Pai
E1591 DA MN

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9590	13	31	369
JSA B9714	11	25	348
JSA B9654	12	23	364

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
12,24	1	2	2	2	4	1	1
15,90	1	1	2	1	2	1	2
13,68	1	4	2	1	2	1	2

— LOTE 24 —

Bateria 06

Série **JSA B9387**

Pai

ZAPP BEABISA

Avô Mat.

TABADA POI DA ZEB VR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9387	15	30	419

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,43	1	3	3	1	2	1	1

— LOTE 25 —

Bateria 06

Série **JSA B9623**

Pai
ESTIVADOR JA

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSA B9634**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
FRAJOLA JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9623	13	27	413
JSA B9634	13	24	405

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
18,93	1	1	1	1	2	1	1
9,65	2	1	2	1	4	6	7

— LOTE 26 —

Bateria 07

Série **JSA B9702**

Pai
EDGAR JA

Avô Mat.
TIGRE DA JANDAIA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9702	12	24	358

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
24,53	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 27 —

Bateria 07

Série **JSA B9550**

Pai
7308/04 PO PERDIZES

Avô Mat.
NORBIT JA

Série **JSA B9585**

Pai
CARANDAH MAT

Avô Mat.
ENOTS FIV POI JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9550	13	27	385
JSA B9585	13	25	393

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
7,59	3	1	3	1	7	5	3
8,10	3	2	1	5	4	4	5

— LOTE 28 —

Bateria 07

Série **JSA B9631**

Pai
CONHAQUE DA GREN

Avô Mat.
RAJADO B4032 FIV JA

Série **JSA B9660**

Pai
AULIUM FIV JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9631	13	24	338
JSA B9660	12	23	343

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
8,27	3	3	3	5	3	2	3
15,95	1	2	1	2	2	1	1

— LOTE 29 —

Bateria 08

Série **JSA B9658**

Pai
ALONSO FIV JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9658	12	25	358

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
16,57	1	1	1	1	2	1	1

— LOTE 30 —

Bateria 08

Série **JSA B9547**

Pai
CONHAQUE DA GREN

Avô Mat.
NORBIT JA

Série **JSA B9614**

Pai
CONHAQUE DA GREN

Avô Mat.
RONDOKI A7215 DA JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9547	13	30	378
JSA B9614	13	27	328

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,58	2	1	2	2	3	1	2
6,82	3	5	4	4	5	1	2

— LOTE 31 —

Bateria 08

Série **JSA B9669**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
ATANU FIV POI DO BR

Série **JSA B9749**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
B3626 DA JANDAIA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9669	12	24	356
JSA B9749	11	23	321

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,22	2	1	1	1	4	4	8
11,09	2	1	1	1	5	5	1

— LOTE 32 —

Bateria 09

Série **JSA B9673**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
INNSBRUCK DA GUAD



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9673	12	24	384

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
17,05	1	1	1	1	1	3	2

— LOTE 33 —

Bateria 09

Série **JSA B9613**

Pai
CONHAQUE DA GREN

Avô Mat.
FUNCIONARIO NAVIRAI

Série **JSA B9728**

Pai
ALOSXIM FIV JA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9613	13	30	355
JSA B9728	11	23	337

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
7,75	3	3	4	3	5	2	2
12,61	1	2	2	2	3	1	2

— LOTE 34 —

Bateria 09

Série **JSA B9577**

Pai
CONAN MAT

Avô Mat.
1713 DA LACADA

Série **JSA B9599**

Pai
E1647 DA MN

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9577	13	28	360
JSA B9599	13	27	363

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
11,76	2	3	3	2	1	2	1
10,03	2	6	3	3	4	1	1

— LOTE 35 —

Bateria 10

Série **JSA B9723**

Pai
EVEREST JA

Avô Mat.
TORNADO MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B723	11	23	339

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
22,71	1	1	1	1	1	1	1

— LOTE 36 —

Bateria 10

Série **JSA B9687**

Pai
B3626 DA JANDAIA

Avô Mat.
GRAFITE DA BELA

Série **JSA B9713**

Pai
AULIUM FIV JA

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9687	12	24	328
JSA B9713	11	25	311

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
6,98	3	6	5	2	4	2	4
13,72	1	4	1	3	2	2	1

— LOTE 37 —

Bateria 10

Série **JSA B9540**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
CEN 8989 ESPINAFRE TE

Série **JSA B9652**

Pai
AULIUM FIV JA

Avô Mat.
GRAFITE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9540	13	25	324
JSA B9652	12	26	358

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,92	2	3	1	2	3	4	1
11,66	2	2	1	2	3	2	1

— LOTE 38 —

Bateria 10

Série **JSA B9675**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
CORONEL DA MN

Série **JSA B9725**

Pai
ALONSO FIV JA

Avô Mat.
LAAKH POI BRU

Série **JSA B9754**

Pai
AULIUM FIV JA

Avô Mat.
CALYPSO TE DA PORTAL



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9675	12	22	341
JSA B9725	11	23	305
JSA B9754	11	23	329

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNAL	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
15,28	1	1	1	1	2	2	3
5,42	4	4	4	2	5	6	2
8,67	2	2	1	4	4	2	4

— LOTE 39 —

Bateria 11

Série **JSA J3494**

Pai
MAN PO DA ZEB

Avô Mat.
AJIRAN POI DA NJOP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA J3494	14	27	383

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
-11,56	10	10	10	10	8	4	10

— LOTE 40 —

Bateria 11

Série **JSA J3487**

Pai

MAN PO DA ZEB

Avô Mat.

AMARAPATI POI DA NJOP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA J3487	16	32	392

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
-9,88	10	10	10	10	8	2	10

— LOTE 41 —

Bateria 11

Série **JSA J3495**

Pai
MAN PO DA ZEB

Avô Mat.
FAULAD DA SC

Série **JSA J3496**

Pai
MAN PO DA ZEB

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA J3495	14	26	368
JSA J3496	14	27	402

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
-11,75	10	10	10	10	9	5	10
-5,41	9	9	9	9	10	5	9

— LOTE 42 —

Bateria 11

Série **JSA J3493**

Pai
MAN PO DA ZEB

Avô Mat.
BRINQUEDO 2880 JA

Série **JSA J3497**

Pai
MAN PO DA ZEB

Avô Mat.
CHAKKAR



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA J3493	14	32	344
JSA J3497	14	30	369

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
-8,14	10	10	10	10	9	4	10
-15,01	10	10	10	10	10	6	10

— LOTE 43 —

Bateria 12

Série **JSA B9683**

Pai
ESTIVADOR JA

Avô Mat.
7308/04 PO PERDIZES



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9683	12	24	350

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,50	1	1	1	1	5	5	1

— LOTE 44 —

Bateria 12

Série **JSA B9645**

Pai
B3626 DA JANDAIA

Avô Mat.
PARKY B4181 JA

Série **JSA B9705**

Pai
HERVIEY FIV JA

Avô Mat.
CEN 8930 ESCUDEIRO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9645	12	24	344
JSA B9705	11	25	302

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
2,45	5	5	7	4	7	3	7
13,56	1	1	1	1	4	2	1

— LOTE 45 —

Bateria 12

Série **JSA B9598**

Pai
CARAJA DA MN

Avô Mat.
AMARGO B2409 JA

Série **JSA B9604**

Pai
CONHAQUE DA GREN

Avô Mat.
RONDOKI A7215 DA JA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9598	13	25	325
JSA B9604	13	28	322

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
10,89	2	4	2	2	3	1	4
9,37	2	4	3	4	4	1	2

— LOTE 46 —

Bateria 13

Série **JSA B9717**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
SHERLOCK MAT



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9717	11	22	337

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,87	1	1	1	1	2	4	4

— LOTE 47 —

Bateria 13

Série **JSA B9685**

Pai

CEN 8989 ESPINAFRE TE

Avô Mat.

CALYPSO TE DA PORTAL

Série **JSA B9719**

Pai

ALOSXIM FIV JA

Avô Mat.

CEN 3348 LAMBISCO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9685	12	25	335
JSA B9719	11	23	313

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
5,75	4	4	4	6	3	2	7
7,03	3	5	3	3	5	3	4

— LOTE 48 —

Bateria 13

Série **JSA B9745**

Pai
AULIUM FIV JA

Avô Mat.
URAPURU DA AT

Série **JSA B9748**

Pai
ALONSO FIV JA

Avô Mat.
ELECTO



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9745	11	26	335
JSA B9748	11	24	314

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
7,83	3	3	2	4	4	3	2
9,04	2	2	2	3	3	3	1

— LOTE 49 —

Bateria 13

Série **JSA B9738**

Pai
AULIUM FIV JA

Avô Mat.
REM ARMADOR

Série **JSA B9743**

Pai
B3626 DA JANDAIA

Avô Mat.
REM USP



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B9738	11	23	307
JSA B9743	11	24	332

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
14,88	1	1	1	1	2	1	1
15,84	1	1	1	1	2	1	4

— LOTE 50 —

Bateria 13

Série **JSA B9647**

Pai
B3626 DA JANDAIA

Avô Mat.
BASCO SANTAREM

Série **JSA B9690**

Pai
EFRAIM JA

Avô Mat.
AVESSO TE DA BELA



SÉRIE	IDADE (MESES)	FENÓTIPO	
		PE (CM)	PESO (KG)
JSA B6947	12	21	279
JSA B9690	12	21	285

PMGZ - DECA

ÍNDICE FINAL		CRESCIMENTO		MATERNO	REPRODUTIVAS		
IABCZ	DECA	PD-ED	PS-ED	TMD	IPP	STAY	PE-365
5,97	4	5	4	4	5	3	6
15,54	1	1	1	1	2	3	2

Condições de pagamento MUARES

12 PARCELAS

1+11

12,5% DE DESCONTO PARA
PAGAMENTO À VISTA

— LOTE 51 —

Burros

3337

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **25/09/2020** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai
CJSA ELO

Mãe
MANGALARGA MM 11

3356

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **31/10/2020** | Pelagem: **RUÃO**

Pai
CJSA ELO

Mãe
MANGALARGA 21



— LOTE 52 —

Burros

3348

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **11/10/2020** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai

PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe

MANGALARGA 93

3351

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **13/10/2020** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai

CJSA ELO

Mãe

AMETISTA MM DA JA



— LOTE 53 —

Mulas

3325

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **12/08/2020** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai

PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe

MANGALARGA MM 13

3336

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **25/09/2020** | Pelagem: **TORDILHA**

Pai

CJSA ELO

Mãe

MANGALARGA B15



— LOTE 54 —

Mulas

3341

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **30/09/2020** | Pelagem: **CASTANHA**

Pai
CJSA ELO

Mãe
MANGALARGA 202

3365

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **13/11/2020** | Pelagem: **PRETA**

Pai
CJSA ELO

Mãe
MANGALARGA MM 15



— LOTE 55 —

Burros

3381

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **26/09/2021** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai
MAAB MIG

Mãe
MANGALARGA 387 PQC

3401

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **06/12/2021** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai
CJSA ELO

Mãe
MANGALARGA MM 15



— LOTE 56 —

Burros

3378

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **04/09/2021** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai
MAAB MIG

Mãe
EVORA DO G&G

3379

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **10/09/2021** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai
PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe
MANGALARGA 600A



— LOTE 57 —

Mulas

3387

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **10/10/2021** | Pelagem: **TORDILHA**

Pai
PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe
MANGALARGA 343 PQC

3394

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **31/10/2021** | Pelagem: **PRETA**

Pai
CJSA MAGNO

Mãe
MANGALARGA 90



— LOTE 58 —

Mula

3389

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **25/10/2021** | Pelagem: **RUANA**

Pai
CJSA ELO

Mãe
MANGALARGA 220



— LOTE 59 —

Mulas

3383

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **03/10/2021** | Pelagem: **RUANA**

Pai
CJSA ELO

Mãe
MANGALARGA 105

3391

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **28/10/2021** | Pelagem: **RUANA**

Pai
CJSA MAGNO

Mãe
MANGALARGA 93



— LOTE 60 —

Mulas

3393

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **29/10/2021** | Pelagem: **RUANA**

Pai
CJSA MAGNO

Mãe
MANGALARGA Q3021

3397

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **15/11/2021** | Pelagem: **RUANA**

Pai
CJSA MAGNO

Mãe
MANGALARGA MM 3053



— LOTE 61 —

Burros

3415

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **07/09/2022** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai
PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe
EVORA DO G&G

3426

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **19/11/2022** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai
PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe
MANGALARGA 387 PQC

3429

Sexo: **MACHO** | Nasc.: **05/11/2022** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai
PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe
MANGALARGA MM 15



— LOTE 62 —

Mulas

3419

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **06/10/2022** | Pelagem: **TORDILHA**

Pai

PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe

MANGALARGA 105

3427

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **30/11/2022** | Pelagem: **TORDILHA**

Pai

PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe

MANGALARGA MM 3053



— LOTE 63 —

Mula

3420

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **13/10/2022** | Pelagem: **RUANA**

Pai

PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe

MANGALARGA 343 PQC



— LOTE 64 —

Mulas

3428

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **04/11/2022** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai

PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe

MANGALARGA 93

3432

Sexo: **FÊMEA** | Nasc.: **18/12/2022** | Pelagem: **PÊLO DE RATO**

Pai

PALÁDIO DO SOBRADO

Mãe

ODALISCA DO NEGÃO



Avaliações Genéticas - PMGZ

DEP – DIFERENÇA ESPERADA NA PROGÊNIE: Prediz a habilidade de transmissão de um animal avaliado como progenitor, ou seja, a diferença de desempenho que é esperada para a futura progênie de um touro quando comparado com os filhos de outros touros inseridos na base de dados.

DECA: Situa a DEP apresentada no rol de animais avaliados pelo programa, mostrando em que faixa está o animal escolhido (do melhor para o pior), variando de DECA 1 (10% melhores) até DECA 10.

TMD: Total materno do peso à desmama: indica a habilidade total das filhas de um animal para produzir bezerros pesados.

PN-ED: Peso ao nascer – efeito direto (kg): está relacionado com período de gestação e facilidade de parto. Bezerros mais leves tem maior facilidade na hora do nascimento, evitando partos distócicos. Recomenda-se uso de touros com PN-ED mais próximos de zero, principalmente para fêmeas jovens.

PD-ED e PS-ED: Peso à desmama e ao sobreano – efeito direto (kg): expressa o potencial de ganho de peso a desmama e ao sobreano.

PE365 e PE450: Perímetro escrotal aos 365 e aos 450 dias (cm): indica a capacidade do animal produzir filhos com maior (ou menor) perímetro escrotal, possui associação genética favorável da característica com precocidade sexual e fertilidade.

STAY: Probabilidade de Permanência no Rebanho (stayability): indica a probabilidade do animal produzir filhas que sejam capazes de permanecer até os 76 meses de idade no rebanho, parindo pelo menos três vezes.

IPP: Idade ao primeiro parto (dias): indica o potencial do animal produzir filhas cujo primeiro parto seja mais (ou menos) precoce em relação à média das filhas dos outros animais, denota precocidade sexual.

iABCZ = 5% PM-EM + 5% TMD + 15% PD-ED + 10% PA-ED + 15% PS-ED + 5% PE365 + 15% IPP + 30% STAY.

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leiloes Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ao) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leiloes Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leiloes Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leiloes Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leiloes Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leiloes Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leiloes Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leiloes Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leiloes Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal des-

conto não recairá sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leiloes Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leiloes Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leiloes Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leiloes Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".